

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

### **ESCLARECIMENTO 08**

(Encaminhado por e-mail no dia 18/01/2018)

#### **Mensagem do licitante:**

"(...)

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos à cerca do Edital referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2018 tendo como objeto *''Gestão Ocupacional''* nos seguintes Itens:

- *Item 6*

*Sub Item 6.2. ''A avaliação clínica para exames médicos admissionais, demissionais, retorno de licença, mudança de função e perícia médica, sempre que demandados pelos empregados lotados nos escritórios da Finep localizados nas cidades de São Paulo (Avenida Pres. Juscelino Kubitscheck, 510 – 9º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP), Brasília (SHIS QI 1 - Conjunto B - Bloco D - 1º Subsolo, Ed. SANTOS DUMONT - Lago Sul, Brasília - DF), Escritório Nordeste (Av. Dom Luis, 807-20º e 21º pavimento, Meireles, Fortaleza – CE) e Escritório do Sul a ser instalado na cidade de Florianópolis, em endereço a ser definido, serão realizados nos locais indicados pela empresa contratada que distem no máximo 10km dos referidos escritórios como forma de facilitar o acesso ao local de trabalho dos empregados. ''*

***A contratada deverá possuir um escritório próximo em cada escritório referido? Quem arcará com eventuais custos de aluguéis e transporte dos colaboradores?***

- *Item 7*

*Sub item 7.1. ''Fornecer folha/registo de ponto dos empregados, em meio eletrônico, em controle por biometria ou crachá, quantidade não inferior a 1 (um) para a Finep/RJ, devidamente homologados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, que deverão ser instalados no prédio da Finep. A instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do início da vigência do contrato. ''*

***Quem arcará com os custos da implantação de um relógio de ponto eletrônico?***

- *Item 11*

*Sub Item 11.1. ''A licitante deverá ser especializada em Medicina do Trabalho, devidamente inscrita no respectivo Conselho e serão atribuições da empresa os encargos relativos às anotações e registros de responsabilidade técnica dos serviços prestados, junto aos respectivos órgãos de classes. ''*

***Qual a real necessidade da Licitante possuir especialização em medicina do trabalho mediante ao fato dos profissionais que serão fornecidos pela licitante já possuírem essa especialização?***

*Sub Item 11.5. Comprovação de, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência dos responsáveis técnicos.*

***A qual experiência se refere o edital? (Experiência em medicina ou Em medicina do trabalho.)***

- *Item 15*

*Sub Item 15.1.30. Indicar - por escrito e antes do início das atividades - preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário, indicando-se o seu nome, telefone, e-mail e endereço, a quem o fiscal do contrato deverá se reportar para resolução de pendências. O preposto terá as seguintes atribuições:*

*a) Visitar os postos de trabalho dos terceirizados uma vez por semana ou quando for solicitado para acompanhar e avaliar a prestação dos serviços, demandas dos terceirizados e fiscal do contrato;*

***Os postos de trabalho que serão visitados incluem os escritórios da contratante situados fora do estado do Rio de Janeiro?***

*(...)*

**Resposta:**

- Item 6: Não há necessidade de possuir escritório próximo de cada escritório da Finep, basta possuir escritório no município do Rio de Janeiro. Custos de aluguéis e transporte dos colaboradores serão de responsabilidade da contratada.

- Item 7: O custo é da contratada.

- Item 11: A execução e acompanhamento de serviço de tal natureza exige que a contratada domine detalhes de atuação, demandas de requisitos e legislações a serem atendidas, específicas da medicina do trabalho.

- Sub Item 11.5: Experiência em medicina do trabalho.

- Item 15: Os terceirizados (salvo as mencionadas 10 atuações fora do ambulatório, previstos no item 5.1 do TR), atuarão somente no ambulatório localizado no Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro